

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente dispensa é a aquisição de Maleato de Fluvoxamina 50 mg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itu, em caráter de urgência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A prestação do fornecimento do item deverá ser realizada conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento:

Item	Quantidade	Unidade	Objeto
01	4020	Cps	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50 MG – CPR REV

3. JUSTIFICATIVA

A Fluvoxamina é um potente inibidor seletivo da receptação de serotonina com 100 vezes mais afinidade pelo transportador da serotonina do que pelo transportador de noradrenalina. Tem pouquíssima afinidade pelo receptor de dopamina ou outro neurotransmissor, com exceção do receptor Sigma 1.

Justifica-se a compra de maneira a suprir às necessidades da população do município, usuário do sistema único de saúde (SUS), atendidos nas farmácias das unidades de saúde, relacionado os medicamentos utilizados por esse público.

4. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

O fornecimento se dará por conta do fornecedor e a convocação para fornecimento do medicamento, será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho, a qual será realizada via e-mail (informado em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da Requisição.

Os produtos deverão ser entregues em até 15 (dez) dias corridos, contados do envio da nota de empenho.

Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, que deverão ser contados na data de sua entrega, deverão estar regulares perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e os licitantes deverão observar a forma de apresentação dos medicamentos para fins de cotação.

Os produtos deverão estar acondicionados de forma a não se sujeitar a danificações no transporte e/ou entrega e deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00 horas, no seguinte endereço:

CEMED – Av Dr. Octaviano Pereira Mendes, 667 – Centro – Itu/SP

OBS: Não realizar a entrega no horário das 12:30 as 13:30 hs.

5. RESPONSÁVEL

Fica como gestor da dispensa a farmacêutica Roberta Leonardi Loli e como fiscal a coordenadora Renata Monteiro de Sousa.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

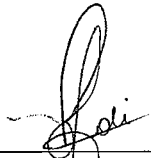
O Pagamento será realizado em até 10 dias após o fechamento da quinzena

A contratada receberá o valor previsto de acordo com a sua proposta, dos quais serão deduzidos os tributos previstos nas legislações vigentes.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando o princípio de razoabilidade, para a estimativa do valor presente neste documento foram solicitados à fornecedores do ramo orçamentos dos itens necessários. Para todos os orçamentos apresentados e preços pesquisados, foi utilizada o menor dos valores praticados no mercado, como pode ser observado no pedido de compras anexo.

A contratação será mediante a dispensa direta devendo ser considerado o menor preço ofertado.



Roberta Leonardi Loli
Farmacêutica Setor de Compras - Saúde

